



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO ESTIMADOVALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado****1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE CARAUBAS/PB.**

1.2.Salienta-se que os valores constantes deste orçamento estimado, foram transcritos da respectiva pesquisa de mercado realizada.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Novembro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	10 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. · TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; · TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART)	DIÁRIA	20	2.727,40	54.548,00

DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E N° 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS. Obs: (Ficando a critério da Administração o total de banheiros a ser utilizado de acordo com o porte do evento. 10

LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. · TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; · TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E N° 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO

48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS. Obs: (Ficando a critério da Administração o total de banheiros a ser utilizado de acordo com o porte do evento.				
				Total 54.548,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 54.548,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.4.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Caraúbas - PB, 18 de Novembro de 2025.


SONILDO HOSTIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS-PB

OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO

COTAÇÃO FINALIZADA EM 18/11/2025

COTAÇÃO REALIZADA CONFORME OS PARAMETROS ESTABELECIDOS NO ART. 23, DA LEI 14.133/2021:

- (x) § 1º - I
(x) § 1º - II
() § 1º - III
(x) § 1º - IV
() § 1º - V

FONTE
VALOR 1
VALOR 2
VALOR 3
VALOR 4
VALOR 5
VALOR 6
VALOR 7

MAPA - PEQUISA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	AL	HERLLEY	ITEM 1 - CT 00068/2025 - ALAGOINHA-PB		ITEM 12 - CT 00062/2025- AREIA DE BARAUNAS-PB		ITEM 8 - PMM RIACHÃO (PNC)	
						SERVIÇOS		V. UNIT.	VALOR PARA 10 LOCAÇÕES	V. UNIT.	VALOR PARA 10 LOCAÇÕES	V. UNIT.	VALOR PARA 10 LOCAÇÕES
1	10 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. · TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA: · TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS. Obs: (Ficando acritério da Administração o total de banheiros a ser utilizado de acordo com o porte do evento)	DIÁRIA	20	2.727,40	54.548,00	2.500,00	2.800,00	250,00	2.500,00	303,70	3.037,00	280,00	2.800,00
					VALOR TOTAL								
					54.548,00								



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	AL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
Endereço:	RUA FRANCISCO BRAZ, 152 – VARZEA REDONDA - SUMÉ
CNPJ:	41.601.884/0001-17
Responsável:	ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
CPF:	102.051.304-70

Em atenção a Prefeitura Municipal de Caraúbas, através da Secretaria Municipal de Administração, segue nossa cotação de preços, para eventual fornecimento de **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE CARAUBAS/PB**, Para o ano de 2025, conforme relação a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
01	10 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. · TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; · TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO	DIÁRIA	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00

Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº 791, Centro, Caraúbas - Paraíba
Telefones: (83) 3307-1031 / 3307-1069 / E-mail: contato@caraubas.pb.gov.br

Estimativa da despesa. Doc. 145620/25. Data: 27/11/2025 09:17. Responsável: Nerivan Á. de Lima.
 Impresso por convidado em 07/10/2026 14:57. Validação: 4DCB.5D96.C7F2.CCCF.9675.F3F6.EDA2.00AD.



	BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS. Obs: (Ficando a critério da Administração o total de banheiros a ser utilizado de acordo com o porte do evento.				
VALOR TOTAL					R\$ 50.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Para uso do fornecedor:



Documento assinado digitalmente

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA

Data: 12/11/2025 17:32:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data: 12/11/2025.

Assinatura do Fornecedor

Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº 791, Centro, Caraúbas - Paraíba
Telefones: (83) 3307-1031 / 3307-1069 / E-mail: contato@caraubas.pb.gov.br

Estimativa da despesa. Doc. 145620/25. Data: 27/11/2025 09:17. Responsável: Nerivan Á. de Lima.
 Impresso por convidado em 07/10/2026 14:57. Validação: 4DCB.5D96.C7F2.CCCF.9675.F3F6.EDA2.00AD.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Última atualização 20/02/2025

Local: Riachão/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE RIACHAO **Unidade compradora:** 01 - Prefeitura Municipal de Riachão

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14133/2021 Art. 74, caput **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01612770000158-1-000015/2025 **Fonte:** Elmar Tecnologia

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Infraestrutura de eventos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Transparência da Prefeitura municipal de Riachão/PB

Informação complementar:

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 004/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

Item nº 8

Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180º, volume de tanque de 330 litros, abastecido diariamente com papel higiênico

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** DIÁRIA **Valor unitário estimado:** R\$ 290,00 **Valor total estimado:** R\$ 29.000,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 19/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.832.562/0001-03 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ML ILUMINACOES E LOCACOES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 280,00 **Valor total homologado:** R\$ 28.000,00

Percentual de desconto aplicado ao valor da homologação: 0,0000%



HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - ME
CNPJ: 06.095.249/0001-04

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	HERLLEY PRODUÇÃO ARTISTICAS LTDA
Endereço:	Rua Irene Iria dos Santos, nº 174, Centro, Pocinhos/PB
CNPJ:	06.095.249/0001-04
Responsável:	HERLLEY CAVALCANTI COSTA
CPF:	011.064.554-52

Em atenção a Prefeitura Municipal de Caraúbas, através da Secretaria Municipal de Administração, segue nossa cotação de preços, para eventual fornecimento de **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE CARAUBAS/PB**, Para o ano de 2025, conforme relação a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
01	10 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. · TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; · TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA	DIÁRIA	20	2.800,00	56.000,00



HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - ME
CNPJ: 06.095.249/0001-04

FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS. Obs: (Ficando a critério da Administração o total de banheiros a ser utilizado de acordo com o porte do evento.				
VALOR TOTAL	56.000,00			

Validade da proposta: 60 dias

Para uso do fornecedor:

Data: 13/11/2025.

Carimbo/CNPJ e Assinatura

Herlley Som



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250422AD00001

CONTRATO Nº: 00062/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E
DENILTON MANDU DE OLIVEIRA, PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, CNPJ nº 01.612.685/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Brasileira, Casado, Nutricionista, residente e domiciliado na Rua Valdeci Sales, . - Centro - Areia de Baraúnas - PB, CPF nº 043.399.614-50, Carteira de Identidade nº 2.593.578 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DENILTON MANDU DE OLIVEIRA - R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 141 - PLANALTO - SÃO JOSE DO EGITO - PE, CNPJ nº 08.833.798/0001-64, neste ato representado por Denilton Mandu de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 123, Planalto - São José do Egito - PE, CPF nº 039.002.384-13, Carteira de Identidade nº 6279933 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, PAINEL DE LED, DISCIPLINADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS DENTRE OUTROS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 639.155,00 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PALCO TIPO I – PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO COBERTO COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA MEDINDO 18,00M DE FRENTE POR 10,00M DE PROFUNDIDADE E 2,20M DE ALTURA MÉDIA DO PISO AO CHÃO E 7,00M DE PÉ DIREITO; – PAINEL NO FUNDO E NAS LATERAIS DO PALCO EM LONA NIGHT & DAY NA COR PRETA; – FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL EM COMPENSADO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; – UMA ESCADA DE ACESSO COM 2,00M DE LARGURA; – HOUSE– MIX MEDINDO 3,00M POR 3,00M COM UM PISO A 0,50M DE ALTURA, COBERTO COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR TRANSLÚCIDO E FECHAMENTO NAS LATERAIS COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR, ISOLAMENTO EM TODO O PERÍMETRO COM CERCAS MODULADA MEDINDO 4,00M POR 4,00M – ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 16,00M DE COMPRIMENTO POR 10,00M DE LARGURA COM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM COMPENSADO COM 2,50M DE ALTURA, PINTADA COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; – TAPUME EXECUTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COM FECHAMENTO EM COMPENSADO COM 12MM DE ESPESSURA MEDINDO 36,00M DE COMPRIMENTO POR 2,50M DE ALTURA OU SIMILAR PINTADO NOS DOIS LADOS COM TINTA PVA LÁTEX NA COR BRANCA. – PISO DO PALCO E PRATICÁVEIS EM COMPENSADO COM 12 MM DE ESPESSURA. – ESTRUTURA EM TRELIBOX DE ALUMÍNIO Q30 PARA TESTEIRA MEDINDO 12,30M DE COMPRIMENTO POR 1,50M DE ALTURA; – ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	DIÁRIA	2	20.430,00	40.860,00
2	PALCO TIPO II – PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO COBERTO COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA MEDINDO 11,00M DE FRENTE POR 8,00M DE PROFUNDIDADE E 1,30M DE ALTURA MÉDIA DO PISO AO CHÃO E 6,00M DE PÉ DIREITO; – PAINEL NO FUNDO E NAS LATERAIS DO PALCO EM LONA NIGHT & DAY NA COR PRETA; – FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL EM COMPENSADO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; – UMA ESCADA DE ACESSO COM 2,00M DE LARGURA; – HOUSE– MIX MEDINDO 3,00M POR 3,00M COM UM PISO A 0,50M DE ALTURA, COBERTO COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR TRANSLÚCIDO E FECHAMENTO NAS LATERAIS COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR, ISOLAMENTO EM TODO O PERÍMETRO COM CERCAS MODULADA MEDINDO 4,00M POR 4,00M – ÁREA DE	DIÁRIA	2	14.294,00	28.588,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	PRODUÇÃO MEDINDO 16,00M DE COMPRIMENTO POR 10,00M DE LARGURA COM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM COMPENSADO COM 2,50M DE ALTURA, PINTADA COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; – TAPUME EXECUTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COM FECHAMENTO EM COMPENSADO COM 12MM DE ESPESSURA MEDINDO 36,00M DE COMPRIMENTO POR 2,50M DE ALTURA OU SIMILAR PINTADO NOS DOIS LADOS COM TINTA PVA LÁTEX NA COR BRANCO. – PISO DO PALCO E PRATICÁVEIS EM COMPENSADO COM 12 MM DE ESPESSURA. – ESTRUTURA EM TRELIBOX DE ALUMÍNIO Q30 PARA TESTEIRA MEDINDO 12,30M DE COMPRIMENTO POR 1,50M DE ALTURA; – ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.				
3	PALCO TIPO III – PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO, COBERTO COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA MEDINDO 6,00M DE FRENTE POR 6,00M DE PROFUNDIDADE E 1,10M DE ALTURA MÉDIA DO PISO AO CHÃO E 4,00M DE PÉ DIREITO; – PAINEL NO FUNDO E NAS LATERAIS DO PALCO EM LONA NIGHT & DAY NA COR PRETA; – FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL EM COMPENSADO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; – UMA ESCADA DE ACESSO COM 1,40M DE LARGURA; – HOUSE– MIX MEDINDO 3,00M POR 3,00M COM UM PISO A 0,50M DE ALTURA, COBERTO COM LAMINADO DE PVC FLEXIVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR TRANSLUCIDO E FECHAMENTO NAS LATERAIS COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR, ISOLAMENTO EM TODO O PERÍMETRO COM CERCAS MODULADA MEDINDO 4,00M POR 4,00M – ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 6,00M DE COMPRIMENTO POR 10,00M DE LARGURA COM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM COMPENSADO COM 2,50M DE ALTURA, PINTADA COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; – TAPUME EXECUTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COM FECHAMENTO EM COMPENSADO COM 12MM DE ESPESSURA MEDINDO 24,00M DE COMPRIMENTO POR 2,50M DE ALTURA OU SIMILAR PINTADO NOS DOIS LADOS COM TINTA PVA LÁTEX NA COR CINZA. – PISO DO PALCO E PRATICÁVEIS EM COMPENSADO COM 12 MM DE ESPESSURA E RECOBERTO COM CARPETE NA COR CINZA GRAFITE COM 4 MM. – TESTEIRA EM TRELIBOX DE ALUMÍNIO MEDINDO 5,30M X 1,00M; –	DIÁRIA	2	8.384,00	16.768,00
4	PÓRTICOS – PÓRTICO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO MEDINDO 6,00M DE COMPRIMENTO POR 1,50M DE ALTURA, 02(DUAS) COLUNAS MEDINDO 4,50M DE ALTURA.	DIÁRIA	2	6.628,00	13.256,00
5	CAMARINS – CAMARIM DO TIPO OCTONORM FECHADO E CLIMATIZADO POR APARELHO CONDICIONADOR DE AR, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS COM 2,20M DE ALTURA, PERFIS DE ALUMÍNIO OCTAVADOS, TETO PERGOLADO, 01 (UM) SPOT DE 100 WATTS A CADA 3,00M², 01 (UM) PONTO DE ENERGIA, PISO EM MADEIRA COM 10CM DE ALTURA	M²	62	356,00	22.072,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	REVESTIDO POR CARPETE E PORTA DE ACESSO, ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT				
6	DISCIPLINADORES – GRADIL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MODULADA A CADA 2,00M, MEDINDO 1,30M DE ALTURA, COM BASES PARA SUSTENTAÇÃO, PINTADO	M. LINEAR	250	50,50	12.625,00
7	TAPUMES – TAPUME METÁLICO MEDINDO 2,50M DE ALTURA, MODULADO A CADA 2,00M E 3,00M, BASE DE SUSTENTAÇÃO E HASTES DE FIXAÇÃO, PINTADO POR TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE	M. LINEAR	150	74,00	11.100,00
8	TRELIBOX DE ALUMÍNIO – TRELIÇAS EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS P-30 E CONEXÕES	M. LINEAR	200	94,00	18.800,00
9	ARQUIBANCADA TIPO I – ARQUIBANCADAS EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, PISOS EM PERFIS DE AÇO REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15 MM DE ESPESSURA, PATAMAR COM VARIAÇÃO DE 1,10M A 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO, 04 (QUATRO) DEGRAUS DE ASSENTOS, DESCOBERTA.	M. LINEAR	12	351,00	4.212,00
10	ARQUIBANCADA TIPO II – ARQUIBANCADAS EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, PISOS EM PERFIS DE AÇO REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15 MM DE ESPESSURA, PATAMAR COM VARIAÇÃO DE 1,10M A 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO, 07 (SETE) DEGRAUS DE ASSENTOS, DESCOBERTA.	M. LINEAR	12	455,00	5.460,00
11	PAVILHÃO – PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS GALVANIZADOS OU ALUMÍNIO, MODULADAS, VÃO LIVRE MEDINDO 20,00M DE LARGURA, PÉ DIREITO DE 5,00M DE ALTURA, COLUNAS LATERAIS A CADA 5,00M; FIXADA AO SOLO POR SAPATAS METÁLICAS CRAVADAS E DIAGONAIS ENTRE AS COLUNAS E TEÇAS EM CABOS DE AÇO. COBERTURA EM LONA VINÍLICA COM BLACKOUT, NA COR BRANCA, FIXADA À ESTRUTURA COM SISTEMA DE ENCAIXE COM BAGUETES EM PERFIS DE ALUMÍNIO, DEVIDAMENTE TENSIONADA.	M. LINEAR	250	121,50	30.375,00
12	CABINE SANITÁRIAS TIPO I – CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO (STD) MASCULINO/FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO", SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00M DE ALTURA INTERIOR; 1,20M DE LARGURA INTERIOR; 1,20M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180° COM LIMPEZA EXECUTADA POR VIATURA COM SISTEMA A VÁCUO.	DIÁRIA	130	303,70	39.481,00
13	CABINE SANITÁRIAS TIPO II – CABINE SANITÁRIA (PNE) INDIVIDUAL E PORTÁTIL, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS, TAMPA RETRÁTIL, SUPORTE DE APOIO, COM AMPLO ESPAÇO INTERNO E CORRIMÕES DE SEGURANÇA, MODELO MASCULINO/FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E	DIÁRIA	10	455,60	4.556,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO", SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,30M DE ALTURA INTERIOR; 1,57M DE LARGURA INTERIOR; 1,57M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180° COM COM LIMPEZA EXECUTADA POR VIATURA COM SISTEMA A VÁCUO.				
14	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: P.A: 24 CAIXAS LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA E QUE TENHAM SOFTWARE DE PREDIÇÃO ACÚSTICA E ATENDAM RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ATRAÇÕES E ARTISTAS À NÍVEL NACIONAL. FRONT FILL: 06 CAIXAS LINE ARRAY SEGUINDO MESMO MODELO E MARCA DO SISTEMA DE P.A, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO INDEPENDENTE. DELAY: 12 CAIXAS LINE ARRAY, SEGUINDO MESMO PROCESSAMENTO, MODELO E MARCA DO SISTEMA DE P.A, PARA SEREM DIVIDIDOS EM PARTES IGUAIS E SEREM MONTADOS EM "LR" OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO AMBIENTE. SUBWOOFERS: 24 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM RESPOSTA EQUIVALENTE À 3.000 WATS CADA CAIXA. DE MARCA E	DIÁRIA	3	18.534,00	55.602,00
15	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE:: 24 CAIXAS LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA E QUE TENHAM SOFTWARE DE PREDIÇÃO ACÚSTICA E ATENDAM RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ATRAÇÕES DE MÉDIO PORTE. SUBWOOFERS: 24 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM RESPOSTA EQUIVALENTE À 3.000 WATS CADA CAIXA. DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS DE MÉDIO PORTE. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 SAÍDAS ALANCEADAS, DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS DE MÉDIO PORTE. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 48 ENTRADAS E 24 SAÍDAS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS DE MÉDIO PORTE. MONITOR (RETORNO) SIDE DUPLO STEREO MODELO KF 03 VIAS SENDO 15? 10? E DRIVER, 04 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18? CADA CAIXA, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEL. 50 CABOS XLR, 20 CABOS P 10 DE DIVERSOS TAMANHOS, 15 DIRECT BOX PASSIVOS, 20 PEDESTAIS GRANDE, 05 PEDESTAIS PEQUENOS, 04 GARRAS TIPO GIRAFÁ P/ MICROFONES, 12 MICROFONES MODELO SM 58, 12 MICROFONES MODELO SM 57, E DEMAIS MICROFONES ESPECÍFICOS PARA INSTRUMENTOS DE BATERIA, PERCUSSÃO, 02 MICROFONES SEM FIO DE LONGO ALCANCE COM OPERAÇÃO DE	DIÁRIA	3	13.353,00	40.059,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	FREQUÊNCIA DENTRO DO RANGE PERMITIDO PELA ANATEL. 02 AMPLIFICADORES TIPO COMBO P/ GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO TIPO CABEÇOTE E CAIXAS QUE ATENDAM EXIGÊNCIAS DO RIDER DE ARTISTAS DE MÉDIO PORTE. 01CAIXA SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18" CADA P/ SEREM USADOS COMO VIA AUXILIAR DE RETORNO P/ BATERIA. 10 RÉGUAS DE AC COM PADRÃO NBR E AMERICANO P/ SEREM DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E EXIGÊNCIAS DO EVENTO, 06 MONITORES P/ RETORNO TIPO SM 400 OU SIMILAR QUE ATENDA EXIGÊNCIAS DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO. 01 MULTICABO DE 48 VIAS DE USO EXCLUSIVO PARA CANAIS DE ENTRADA DAS CONSOLES, SISTEMA DE MULTICABO CONTENDO 06 SUBSNAKE COM CABOS DE 15 METROS. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE P.A E MONITOR TIPO INTERCOM. 60 METROS DE PROTETORES DE CABOS DE 05 VIAS PARA SEREM USADOS NA PASSAGEM DE CABOS QUE FICAREM EXPOSTOS NO PÁTIO DE EVENTOS, NO PALCO E ATÉ O GRUPO GERADOR. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBEM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELÉTRICO ATERRADO E COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.				
16	SOM PEQUENO PORTE – P.A: 12 CAIXAS LINE ARRAY, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA – SUBWOOFERS: 08 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 SAÍDAS BALANCEADAS. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 32 ENTRADAS E 16 SAÍDAS BALANCEADAS MONITOR (RETORNO) SIDE STEREO MODELO KF 03 VIAS SENDO 15" 10" E DRIVER, 02 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEL. 20 CABOS XLR, 10 CABOS P-10 DE DIVERSOS TAMANHOS, 08 DIRECT BOX PASSIVOS, 10 PEDESTAIS GRANDE, 08 MICROFONES MODELO SM-58, 08 MICROFONES MODELO SM-57, E DEMAIS MICROFONES ESPECÍFICOS PARA INSTRUMENTOS DE BATERIA, PERCUSSÃO, 02 MICROFONES SEM FIO. 01 AMPLIFICADOR TIPO COMBO P/ GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO TIPO CABEÇOTE E CAIXAS. 02 MONITORES P/ RETORNO TIPO SM-400 OU SIMILAR. 01 MULTICABO DE 32 VIAS, SISTEMA DE MULTICABO CONTENDO 02 "SUBSNAKE" COM CABOS DE 10 METROS. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELÉTRICO ATERRADO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.	DIÁRIA	3	8.222,00	24.666,00
17	SOM PEQUENO PORTE PARA PRESENTAÇÕES CULTURAIS – P.A COM 06 LINES E 04 CAIXAS DE GRAVES COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL AO SISTEMA, 01 MESA DE 16 CANAIS, 04 CAIXAS DE MONITORES PARA O RETORNO, 02 MICROFONES	DIÁRIA	2	4.633,00	9.266,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	SEM FIO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIO, TIPO MICROFONES, CABOS, PEDETAIS. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELETRICO ATERRADO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.				
18	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – 01 CONSOLE PARA ILUMINAÇÃO COM CONTROLE DE TEMPO REAL PARA 2.048 PARÂMETROS, TIPO GRAND M.A.12 LÂMPADAS PAR 64. 06 ELIPSOIDAL DE 750 WATTS E 08 MINI BRUIT DE 04 OU 06 LÂMPADAS E 02 RACKS DIMER DE 12 CANAIS. 06 ATOMIC LED 3000W, 24 REFLETORES PAR LED RGBWA 55X3 COM CONTROLE DMX. 24 MOVING BEAN 5R TODOS DA MESMA LINHA , 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES, 02 RACKS PROPOWER, 01 CANHÃO SEGUIDOR 7R 02 SPLITER. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELÉTRICO ATERRADO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.	DIÁRIA	2	15.448,50	30.897,00
19	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO CONTENDO: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, MA, OU AVOLIT 2010 (COM MESMO NUMERO DE CANAIS) , COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 16 LÂMPADAS PAR 64, 01 RACK DIMMER COM 12 CANAIS DMX, . 04 ATOMIC LED 3000W, 20 REFLETORES PAR LED RGBWA COM CONTROLE DMX E LEDS DE 55X3W 16–MOVING BEAN 5R TODOS DA MESMA MARCA, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 01 CANHÃO SEGUIDOR 7R, 04 MINI BRUTT DE 04 OU 06 LÂMPADAS DWE. 02 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO , TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	3	9.765,00	29.295,00
20	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – 01 CONSOLE PARA ILUMINAÇÃO COM CONTROLE DE TEMPO REAL PARA 2.000 PARÂMETROS, TIPO PILOTT.. 06 ATOMIC LED 3000W, 24 REFLETORES PAR LED RGBWA 55X3 COM CONTROLE DMX. 08 MOVING BEAN 5R TODOS DA MESMA LINHA , 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADOR, 01 RACK PROPOWER, 01 SPLITER. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELÉTRICO ATERRADO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.	DIÁRIA	3	6.179,00	18.537,00
21	ILUMINAÇÃO CÊNICA (DECORAÇÃO) – PARA DECORAÇÕES EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM AS SEGUINTE DESCRİÇÕES, 01 CONSOLE PARA ILUMINAÇÃO COM CONTROLE DE TEMPO REAL PARA 2.000 PARÂMETROS, TIPO PILOTT. , 24 REFLETORES PAR LED RGBWA 55X3 COM	DIÁRIA	3	4.324,00	12.972,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	CONTROLE DMX. 04 MOVING BEAN 5R TODOS DA MESMA LINHA. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELÉTRICO ATERRADO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.				
22	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA SILENCIADO COM FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ) HORAS DIÁRIAS.	DIÁRIA	3	3.407,00	10.221,00
23	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA SILENCIADO COM FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ) HORAS DIÁRIAS.	DIÁRIA	3	4.068,00	12.204,00
24	PAINEL DE LED – PAINEL DE LED P3 3.9 – 30 PLACAS DE LED 96X96 P3.9 OUTDOOR COM SUPORTE E BUMPERS PARA MONTAGEM SUSPENSÃO EM GRIDE, COM TODO SISTEMA DE AC E PROCESSAMENTO (LEDSYINC) E UM NOTEBOOK COMPATÍVEL COM SISTEMA. CAMÉRA COM QUALIDADE EM HD PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS AO-VIVO COM SISTEMA COMPLETO E OPERADOR.	DIÁRIA	5	12.998,00	64.990,00
25	PAINEL DE LED P3 3.9 – PLACAS DE LED 96X96 P3.9 OUTDOOR COM SUPORTE E BUMPERS PARA MONTAGEM SUSPENSÃO EM GRIDE, COM TODO SISTEMA DE AC E PROCESSAMENTO (LEDSYINC) E UM NOTEBOOK COMPATÍVEL COM SISTEMA. CAMÉRA COM QUALIDADE EM HD PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS AO-VIVO COM	M	75	349,20	26.190,00
26	PLACAS DE LED P3 3.9 TESTEIRA – 15 PLACAS DE LED 96X96 P3 OUTDOOR COM SUPORTE E BUMPERS PARA MONTAGEM SUSPENSÃO NA PARTE SUPERIOR DO PALCO DESTINADO A TESTEIRA, COM TODO SISTEMA DE AC E PROCESSAMENTO (LEDSYINC) E UM NOTEBOOK COMPATÍVEL COM SISTEMA E OPERADOR.	DIÁRIA	5	6.498,00	32.490,00
27	TENDAS TIPO I – TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 12,00M X 12,00M ESTILO PIRÂMIDE OU SIMILAR, LONA DE LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 3,00M DE ALTURA COM VARIAÇÃO ATÉ 4,00M DE ALTURA, COM CALHAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM VINIL.	UNIDADE	2	2.896,00	5.792,00
28	TENDAS TIPO II – TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 15,00M X 6,00M ESTILO PIRÂMIDE OU SIMILAR, LONA DE LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 3,00M DE ALTURA COM VARIAÇÃO ATÉ 4,00M DE ALTURA, COM CALHAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM VINIL.	UNIDADE	2	2.410,00	4.820,00
29	TENDAS TIPO III – TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 9,00M X 6,00M ESTILO PIRÂMIDE OU SIMILAR, LONA DE LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA COM VARIAÇÃO ATÉ 3,00M DE ALTURA, COM CALHAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM VINIL.	UNIDADE	2	1.923,00	3.846,00
30	TENDAS TIPO IV – TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 6,00M X 6,00M ESTILO PIRÂMIDE OU SIMILAR, LONA DE LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA COM VARIAÇÃO ATÉ 3,00M DE ALTURA, COM CALHAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM VINIL.	UNIDADE	5	999,00	4.995,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

31	TENDAS TIPO V – TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA UNIDADE TUBULAR MEDINDO 5,00M X 5,00M ESTILO PIRÂMIDE OU SIMILAR, LONA DE LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA, COM CALHAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM VINIL.	5	832,00	4.160,00
				Total: 639.155,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.813.1005.2031 PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 8 (oito) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Areia de Baraunas - PB, 23 de Abril de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito
043.399.614-50

PELO CONTRATADO

DENILTON MANDU DE OLIVEIRA
DENILTON MANDU DE OLIVEIRA
039.002.384-13